



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO** **Nº 146/2014.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso XXIII, Alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o permissionário do serviço de Transporte Alternativo, BRUNO LUIZ MAGALHÃES, concedido pelo Decreto nº 025 de 01 de março de 2011, infringiu o artigo 1º do referido decreto, uma vez que não presta seus serviços no Terminal Rodoviário Hamilton Abreu Leite, ponto designado em sua concessão.

Considerando que não há decreto, expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, alterando o ponto de transporte alternativo do Permissionário.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **cancelada** a Concessão para prestação de serviço de Transporte Alternativo, **BRUNO LUIZ MAGALHÃES**, cuja autonomia foi concedida através de transferência, via Decreto nº 025 de 01 de março de 2011, oriunda dos Decretos nºs 097 de 29 de dezembro de 2008 e 019 de 23 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos nºs 025 de 01 de março de 2011, 097 de 29 de dezembro de 2008 e 019 de 23 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito